

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23115.008621/2024-25

2. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP é elaborado em observação ao disposto no art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

3. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de assinatura anual da ferramenta *Zênite Fácil* para suporte jurídico as Unidades que atuam nas contratações públicas desta UFMA através de acesso *online* por usuário mediante *login* e senha para cada acesso contratado.

Esta contratação encontra motivação na necessidade de que, para melhor planejamento, condução e gestão dos processos de contratação ou aquisição, faz-se necessário o apoio externo sobre os temas jurídicos (complexos e dinâmicos) relativos a licitações e contratos administrativos. Nesse sentido, a presente contratação traz ferramenta de consulta e de pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais Judiciais, bem como das Cortes de Contas, cujo regime jurídico é complexo e numeroso em leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem e devem ser concomitantemente aplicados.

Na condução dos processos de contratação ou aquisição, é preciso conhecer e aplicar o regime jurídico das contratações públicas. Nesse sentido, tal ferramenta proporcionará subsídios para o planejamento das contratações, para a instrução dos processos administrativos, em conformidade ao disposto na Constituição Federal de 1988 no seu art.37, inciso XXI, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação tem o objetivo de fornecer um instrumento para aumentar a aderência normativa das atividades de planejamento e gestão de contratações pelos agentes públicos da Universidade Federal do Maranhão.

Tal instrumento, disponibilizado pela empresa Zênite, inclui a ferramenta "Zênite Fácil". Trata-se de solução integrada de pesquisa e orientação técnico-jurídica especializada resultante da seleção e produção intelectual de corpo técnico da empresa, voltada aos temas de planejamento e gestão de contratos administrativos.

As soluções Zênite ainda disponibilizam o produto "LeiAnotada.com", que oferece acesso a conteúdo jurídico continuamente atualizado, pesquisa acrescida de comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário, além de vídeos e revistas digitais que permitirão acesso a relevantes conteúdos de variados temas sobre contratação pública.

O acesso às soluções Zênite auxiliarão os agentes públicos em aumentar a eficiência das contratações e em prevenir a inconformidade legal. Com isso, o agente público da UFMA terá em mãos, em uma única ferramenta, acesso a conteúdo legal atualizado que auxiliará no planejamento e na gestão das contratações, proporcionando maior segurança jurídica e conhecimento aplicáveis na elaboração dos respectivos atos administrativos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente de Licitação	Vitor Davi Barros de Souza
Comissão Permanente de Licitação	Raimundo Nonato Carvalho Piorsky Junior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1) Requisito Legal:

.Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

2) Requisito Temporal:

A ferramenta será contratada pelo período de 12 (doze) meses.

3) Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A ferramenta deverá ser disponibilizada no idioma “pt-br” obrigatoriamente.

6. Levantamento de Mercado

Quanto à forma de contratação, esta contratação será pautada na inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

O art. 74, inc III, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela, a competição é inviável porque não é possível realizá-la sem que se ofenda o princípio constitucional da isonomia, mesmo havendo a possibilidade real de competição (disputa) por haver mais de uma empresa notoriamente especializada.

Tal escolha é porque o inciso III do art. 74 pressupõe a singularidade do objeto, e não a exclusividade do prestador. A singularidade do objeto é fruto da impossibilidade de extração de critérios objetivos por meio dos quais, isonomicamente, seja possível não só a análise da melhor proposta, como também seja reduzido de forma eficiente o risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz de atender à necessidade pública dependente de contratação.

A contratação da Zênite se deve ao notório conhecimento e experiência desta empresa na área de capacitação e orientação normativa. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Com equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários, cursos *in company*, soluções eletrônicas, revista especializada, orientações técnicas, livros, como também o suporte imprescindível de informação e conhecimento sobre o tema de licitações e contratos.

Portanto, tal decisão se baseia no fato de a Zênite ser empresa com notória especialização que apresenta soluções exclusivas, justificando a sua escolha para contratação dos serviços selecionados. A escolha da ferramenta Zênite Fácil é baseada na confiança que decorre da notória especialização, e foi analisada por agentes da CPL e DIAD. Em consenso, a solução foi escolhida por se mostrar a mais indicada à adequada execução dos serviços singulares de planejamento e gestão das contratações da UFMA.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de assinatura anual da solução Zênite Fácil, produto de suporte jurídico da empresa Zênite à Administração, referente a contratações públicas e regime jurídico, com permissão de acesso a 03 (três) usuários distintos, mediante login e senha.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa inicial do quantitativo é de 10 acessos, que serão distribuídos aos setores que realizam planejamento, condução ou gestão dos processos de contratação pública na UF, conforme distribuição no quadro abaixo.

Setores	Quantidade
CPL	02
DIAD	01
TOTAL	03

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme proposta apresentada pela empresa Zênite e constante no documento o valor total para esta contratação é de R\$ 11.670,00 e contempla 03 acessos ao produto Zênite Fácil.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, pois trata-se de produto com um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Relacionado ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações temos:

Previsão no PAC 2024 - Item DFD 137/2 - Serviço especializado de informações jurídicas on-line em apoio aos trabalhos de instrução de processos administrativos relacionados ao planejamento de contratações.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

1. Aumentar a eficiência do planejamento e gestão das contratações públicas;
2. Prevenir a inconformidade legal dos processos conduzidos na UFMA;
3. Otimizar as atividades dos agentes públicos disponibilizando em única ferramenta o acesso a conteúdo legal atualizado ao regime jurídico das contratações públicas;
4. Melhor segurança e conhecimento na confecção dos artefatos do planejamento das contratações públicas.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente da UFMA para a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da análise do teor do ETP verifica-se que a contratação é viável

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 14:58:55.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA



Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 10:06:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA UFMA.pdf (825.86 KB)
- Anexo II - 3 ZF PGM SAO BENTO DO SUL.pdf (1.06 MB)
- Anexo III - 3 ZF - Daeb.pdf (419.02 KB)
- Anexo IV - 3ZF - CODAU.pdf (22.9 KB)